

Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 220/2.018 - Processo nº. 18.825/2.018



Ata de Registro de Preço nº 148/2018

Processo nº. 18.825/2.018 - Pregão nº. 220/2.018

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, JOSE EDUARDO BOSCO ME, AGROPEC BOTUCATU COMERCIO DE RAÇÕES LTDA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA OS ANIMAIS DO CANIL MUNICIPAL. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

Pela presente ata de registro de preços, digitada e devidamente assinada, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANDRÉ GASPARINI SPADARO, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade 13.076.873-x e inscrito no CPF sob n.º 096.130.768-40, doravante simplesmente denominado *CONTRATANTE*, e de outro lado a empresa, JOSE EDUARDO BOSCO ME, sediada a Avenida Dom Lucio, nº 100, CEP 18.602-092, Centro, Botucatu, SP, CNPJ 00.169.803/0001-74, AGROPEC BOTUCATU COMERCIO DE RAÇÕES LTDA EPP sediada na Avenida Conde de Serra Negra, Nº 513, CEP 18.603-750, Residencial Serra Negra, Botucatu, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº.00.525.515/0001-05 através de seu representante legal, adjudicatária do PREGÃO PRESENCIAL nº 220/2.018 para REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA OS ANIMAIS DO CANIL MUNICIPAL (exclusivo para Me / EPP / MEI), doravante simplesmente denominada *DETENTORA da Ata de Registro de Preços, referente aos itens 01* resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO -

Constitui objeto desta ATA o REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA OS ANIMAIS DO CANIL MUNICIPAL (exclusivo para Me / EPP / MEI), conforme e descrição do Anexo I, Ata de registro de preços e a proposta apresentada que passam a integrar este instrumento.

1.1 – Utilizará o preço registrada a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Botucatu.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – A presente Ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

S

B

COPEL



Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 220/2.018 - Processo nº. 18.825/2.018



CLÁUSULA TERCEIRA: DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata será requisitado através da Secretaria citada na cláusula primeira, mediante a elaboração de termo contratual correspondente ou nota de empenho.
- 3.2 Cada termo contratual conterá, no mínimo:
- 3.2.1 Número da ata;
- 3.2.2 Quantidade do produto;
- 3.2.3 Descrição do produto requisitado;
- 3.2.4 Local e hora da entrega;
- 3.2.5 Do recebimento:
- 3.2.6 Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.7 Valor;
- 3.2.8 Condições de pagamento;
- 3.2.9 penalidades;
- 3.2.10 garantia contratual, se for o caso;

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

- 4.1 A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.
- 4.2 O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Os produtos deverão ser entregues conforme ordens de serviços expedidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em no máximo 10 (dez) dias após a expedição do empenho.
- 5.2 Os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou cronograma através da seção de almoxarifado e pelo fiscal nomeado no presente contrato, que depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório no caso de entrega parcial.
- 5.2.1 Nos caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.2.2 A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula décima.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 – Os preços são os constantes no registro no valor de R\$ **44.328,90**, já incluso todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários.

The state of the s

18



Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES FIS: COPEL

Lote	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	RAÇÃO PARA CÃO ADULTO DE GRANDE PORTE, COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: ARROZ QUEBRADO + MILHO INTEGRAL MOÍDO + FARINHA DE VÍSCERAS + FARELO DE SOJA + CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO + FARINHA DE CARNE E OSSOS + GORDURA DE FRANGO + ARROZ INTEGRAL + LEVEDURA SECA DE CERVEJARIA + FARELO DE GLÚTEN DE MILHO-60 + CARNE DE OVELHA EM PÓ + SEMENTE DE LINHAÇA + HIDROLISADO DE FRANGO E/OU SUBPRODUTOS + CENOURA DESIDRATADA + ESPINAFRE DESIDRATADO + CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM) + FOSFATO BICÁLCICO + EXTRATO DE ALHO + CLORETO DE OLIVA + CORANTE ARTIFICIAL AMARELO CREPÚSCULO + CORANTE ARTIFICIAL AMARELO CREPÚSCULO + CORANTE ARTIFICIAL AMARELO CREPÚSCULO + CORANTE ARTIFICIAL AMARELO CADA QUILO DO PRODUTO DEVE VIR ENRIQUECIDO COM: 14.000 U.I. DE VITAMINA (E) + 0,2 MG DE SELÉNIO + 1 MG DE ÁCIDO FÓLICO + 20 MG DE ÁCIDO PANTOTÊNICO (VITAMINA + 0,5 MG DE COBALTO + 125 MG DE BHT + 170 MG DE FERRO + 3 MG DE IDOO + 1 G DE MAGNÉSIO + 80 MG DE MAGNAÉS + 8 MG DE VITAMINA (B) + 1,5 MG DE COBRATIA (M) + 1,5 MG DE COBRATO + 15 MG DE VITAMINA (B) + 1,5 MG	SC	50	Max Buffet	95,20	4.760,00	Jose Eduardo Bosco Me







Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

OTUCATU
FIS:
COPE

02	RAÇÃO PARA CÃO ADULTO DE PEQUENO PORTE, COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: ARROZ QUEBRADO + MILHO INTEGRAL MOÍDO + FARINHA DE VISCERAS + FARELO DE SOJA + CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO + FARINHA DE CARNE E OSSOS + GORDURA DE FRANGO + ARROZ INTEGRAL + LEVEDURA SECA DE CERVEJARIA + FARELO DE GLÚTEN DE MILHO-60 + CARNE DE OVELHA EM PÓ + SEMENTE DE LINHAÇA + HIDROLISADO DE FRANGO E/OU SUBPRODUTOS + CENOURA DESIDRATADA + BETERRABA DESIDRATADA + ESPINAFRE DESIDRATADO + CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM) + FOSFATO BICÁLCICO + EXTRATO DE ALHO + CLORETO DE POTÁSSIO + ÓLEO DE GIRASSOL + ÓLEO DE OLIVA + CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40 + CORANTE ARTIFICIAL AZUL INDIGOTINA + EXTRATO DE YUCCA SCHIDIGERA + PREMIX VITAMÍNICO MINERAL. CADA QUILO DO PRODUTO DEVE VIR ENRIQUECIDO COM: 14,000 U.I. DE VITAMÍNIA (A) + 200 MCG DE VITAMÍNA (B) 12) + 2,000 U.I. DE VITAMÍNA (D) + 450 U.I. DE VITAMÍNA (E) + 0,2 MG DE SELÊNIO + 1 MG DE ÁCIDO FÓLICO + 20 MG DE ÁCIDO PANTOTÊNICO (VITAMÍNA B5) + 15 MG DE COBRE + 1,200 MG DE COLINA + 0,5 MG DE COBRE + 1,200 MG DE VITAMÍNA (B) + 1,5 MG DE COBRE + 1,200 MG DE VITAMÍNA (B) + 1,5 MG DE COBRE + 1,200 MG DE VITAMÍNA (B) + 1,5 MG DE VITAMÍNA (B) + 1,0 MG DE VITAMÍNA (B) + 1,5 MG DE VITAMÍNA (B)	SC	70	Max Peq Porte	95,20	6.664,00	Jose Eduardo Bosco Me
03	RAÇÃO PARA CÃO FILHOTE - SACO COM 20 QUILOS. INGREDIENTES: ARROZ QUEBRADO + MILHO INTEGRAL MOÍDO + FARINHA DE VÍSCERAS + FARELO DE SOJA + CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO + LEVEDURA SECA DE CERVEJARIA + FARELO DE GLÚTEN DE MILHO-60 + CARNE DE OVELHA EM PÓ + SEMENTE DE LINHAÇA + LEITE INTEGRAL EM PÓ + HIDROLISADO DE FRANGO E/ OU SUBPRODUTOS + AÇÚCAR + CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM) + FOSFATO BICÁLCICO + EXTRATO DE ALHO + CLORETO DE POTÁSSIO + DIÓXIDO DE TITÂNIO + ÓLEO DE GIRASSOL + ÓLEO DE OLIVA + PREMIX VITAMÍNICO MINERAL. CADA QUILO DO PRODUTO DEVE CONTER: 18.000 UI DE VITAMINA (A) + 250 MCG DE VITAMINA (B12) + 2.500 UI DE VITAMINA (D) + 450 UI DE VITAMINA (E) + 0,2 MG DE SELÊNIO + 1 MG DE ÁCIDO FÓLICO + 25 MG DE ÁCIDO PANTOTÊNICO + 20 MG DE COBRE + 1.300 MG DE COLINA + 0,5 MG DE COBALTO + 125 MG DE BHT + 250 MG DE FERRO + 3 MG DE IODO + 1,2 G DE MAGNÉSIO + 80 MG DE MANGANÊS + 10 MG DE VITAMINA (B1) + 10 MG DE VITAMINA (B2) + 10 MG DE VITAMINA (B6) + 1,7 MG DE VITAMINA (H) + 2 MG DE VITAMINA (B6) + 1,7 MG DE VITAMINA (H) + 2 MG DE VITAMINA (B6) + 1,7 MG DE VITAMINA (H) + 2 MG DE VITAMINA (K) + 80 MG DE VITAMINA (B1) + 10 MG DE ZINCO. NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE MÁXIMA12%; PROTEÍNA BRUTA MÍNIMA28%; EXTRATO ETÉREO MÍNIMO10%; MATÉRIA FIBROSA MÁXIMA0,4%; MATÉRIA FIBROSA MÁXIMA0,4%; MATÉRIA MINERAL MÁXIMA11%; CÁLCIO MÁXIMO2%; FÓSFORO MÍNIMO1%; ÁCIDO LINOLÉNICO MÍNIMO0,23%; MCIDO LINOLÉNICO MÍNIMO0,23%; MCIDO LINOLÉNICO MÍNIMO1,15%.	SC	120	Max Filhote	96,60	11.592,00	Jose Eduardo Bosco Me







Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES FIS: COPEL

04	RAÇÃO PARA GATO ADULTO- SACO DE 20 QUILOS. INGREDIENTES: MILHO INTEGRAL MOÍDO + FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO + ARROZ QUEBRADO + FARELO DE GLÚTEN DE MILHO-60 + CARNE DE OVELHA EM PÓ + FARELO DE SOJA + CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO + GORDURA DE FRANGO + HIDROLISADO DE FRANGO E/OU SUBPRODUTOS + FARINHA DE PEIXE + LEVEDURA SECA DE CERVEJARIA + SEMENTE DE LINHAÇA + CENOURA DESIDRATADA + BETERRABA DESIDRATADA + ESPINAFRE DESIDRATADO + FOSFATO BICÁLCICO + DL-METIONINA + ÁCIDO FOSFÓRICO + CLORETO DE SÓDIO (SAL DE COZINHA) + CLORETO DE POTÁSSIO + CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40 + CORANTE ARTIFICIAL VERDE 3 + CLORETO DE COLINA + PREMIX MINERAL VITAMÍNICO. NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE MÁXIMA12%; PROTEÍNA BRUTA MÍNIMA30%; EXTRATO ETÉREO MÍNIMO10%; MATÉRIA FIBROSA MÁXIMA4%; MATÉRIA FIBROSA MÁXIMA4%; MATÉRIA MINERAL MÁXIMA10%; CÁLCIO MÁXIMO1,6%; FÓSFORO MÍNIMO0,8%; ÁCIDO LINOLÉICO MÍNIMO0,25%; ÁCIDO LINOLÉICO MÍNIMO0,57%; TAURINA MÍNIMA0,17%; SÓDIO MÍNIMO0,8%.	sc	75	Max Gato Adulto	134,10	10.057,50	Jose Eduardo Bosco Me
05	LATA DE RAÇÃO ÚMIDA PARA CÃO - VEGETAIS - COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARNE BOVINA, CARNE DE FRANGO, MIÚDOS DE SUÍNOS, FARINHA DE TRIGO, CENOURA, ERVILHA, CARRAGENA, ÓLEO DE FRANGO, CORANTE, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, VITAMINA D3, VITAMINA E, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, ÁCIDO FÓLICO, CLORETO DE COLINA, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓXIDO DE ZINCO, IODATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), ÁGUA. NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX.)81,0% PROTEÍNA BRUTA (MÍN.)8,0%EXTRATO ETÉREO (MÍN.)5,0%MATÉRIA FIBROSA (MÁX.)2,0% MATÉRIA MINERAL (MÁX.)2,5%CÁLCIO (MÁX.)0,4% FÓSFORO (MÍN.)0,2%. TAMANHO DA EMBALAGEM: DE 280 A 330 GRAMAS.	LTA	550				Fracassado
06	LATA DE RAÇÃO ÚMIDA PARA CÃO — PEDAÇOS DE CARNE - COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARNÉ BOVINA, MIÚDOS DE BOVINOS, MIÚDOS DE SOVINOS, MIÚDOS DE SUÍNOS, MIÚDOS DE AVES, FARINHA DE TRIGO, GOMA CARRAGENA, ÓLEO DE GIRASSOL, LEVEDURA SECA DE CERVEJARIA, CORANTE, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA E, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, ÁCIDO FÓLICO, COLINA, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), ÁGUA SUFICIENTE PARA O PROCESSO. NÍVEIS DE GARANTIA: PROTEÍNA BRUTA (MÍN.)7,5%	LTA	550	Pedigree	4,50	2.475,00	Agropec Botucatu Com Rações Ltda







Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES FIS:______COPEL

07	LATA DE RAÇÃO ÚMIDA PARA CÃO – FILHOTE - COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARNE BOVINA, MIÚDOS DE BOVINOS, MIÚDOS DE SUÍNOS, MIÚDOS DE AVES, FARINHA DE CARNE DE FRANGO, CORANTE (ÓXIDO DE FERRO VERMELHO, CARAMELO), VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA E, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, ÁCIDO FÓLICO, COLINA, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓXIDO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), ÁGUA. NÍVEIS DE GARANTIA: PROTEÍNA BRUTA (MÍN.)9,0%UMIDADE (MÁX.)7,0%MATÉRIA FIBROSA (MÁX.)1,0%MATÉRIA MINERAL (MÁX.)2,5% CÁLCIO (MÁX.)0,4%FÓSFORO (MÍN.)0,3%. TAMANHO DA EMBALAGEM: 280 A 330 GRAMAS.	LTA	550	Pedigree	4,50	2.475,00	Agropec Botucatu Com Rações Ltda
08	LATA DE RAÇÃO ÚMIDA PARA CÃO - COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARNE DE FRANGO, MIÚDOS DE AVES, MIÚDOS DE BOVINOS, MIÚDOS DE SUÍNOS, FARINHA DE CARNE DE FRANGO, FARINHA DE TRIGO, GOMA CARRAGENA, ÓLEO DE GIRASSOL, LEVEDURA SECA DE CERVEJA. NÍVEIS DE GARANTIA: PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 8,0% UMIDADE (MÁX.) 81,0% EXTRATO ETÉREO (MÍN.)5,0% MATÉRIA FIBROSA (MÁX.)2,0% MATÉRIA MINERAL (MÁX.)2,5% CÁLCIO (MÁX.)0,4% FÔSFORO (MÍN.)0,3%. TAMANHO DA EMBALAGEM: 280 A 330 GRAMAS.	LTA	550	Pedigree	4,50	2.475,00	Agropec Botucatu Com Rações Ltda
09	SACHE PARA GATO DE CARNE - COMPOSIÇÃO BÁSICA - MIÚDOS BOVINOS, MIÚDOS DE AVES, MIÚDOS DE SUÍNOS, PLASMA SUÍNOS EM PÓ, FARINHA DE TRIGO, PALATABILIZANTE, FIBRA VEGETAL, TAURINA, CARRAGENA, MINERAIS (CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, ÓXIDO DE ZINCO), VITAMINAS (B1, D3, E), CORANTES, AMIDO MODIFICADO E ÁGUA. NÍVEIS DE GARANTIA UMIDADE (MÁX.)820G/KG (82.0%) PROTEÍNA BRUTA (MÍN.)80G/KG (8.0%) EXTRATO ETÉREO (MÍN.)40G/KG (4%) MATÉRIA FIBROSA (MÁX.)30 G/KG (3%) CÁLCIO (MÍN.)2000 MG/KG (0,2%) CÁLCIO (MÁX.)5000 MG/KG (0,5%) FÓSFORO (MÁX.)8000 MG/KG (0,8%) SÓDIO (MÍN.)500 MG/KG POTÁSSIO (MÍN.)1400 MG/KG - ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO: VITAMINA D3 (MÍN.)1400 MG/KG - ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO: VITAMINA D3 (MÍN.)00MG ZINCO (MÍN.)5MG MANGANÊS (MÍN.)20MG ZINCO (MÍN.)18MG TAMANHOS DAS EMBALAGENS: 859.	SCH	240	Whiskas	4,50	1.080,00	Agropec Botucatu Com Rações Ltda





Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 220/2.018 - Processo nº. 18.825/2.018



10	SACHE PARA GATO DE FRANGO - COMPOSIÇÃO BÁSICA:MIÚDOS DE AVES, MIÚDOS DE SUÍNOS, PLASMA SUÍNOS EM PÓ, FARINHA DE TRIGO, TAURINA, CARRAGENA, PALATABILIZANTE, FIBRA VEGETAL, MINERAIS (CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), RIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, ÓXIDO DE ZINCO), VITAMINAS (B1, D3, E), CORANTES, AMIDO MODIFICADO E ÁGUA. NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX.)820G/KG (82,0%)PROTEÍNA BRUTA (MÍN.)80G/KG (4%) MATÉRIA FIBROSA (MÁX.)20G/KG (2%) MATÉRIA MINERAL (MÁX.)30 G/KG (3%) CÁLCIO (MÍN.)2000 MG/KG (0,2%) CÁLCIO (MÍN.)2000 MG/KG (0,2%) CÓDIO (MÁX.)500 MG/KG (0,2%) CÓDIO (MÁX.)500 MG/KG (0,2%) SÓDIO (MÍN.)2000 MG/KG (0,2%) FÓSFORO (MÁX.)500 MG/KG POTÁSSIO (MÍN)1400 MG/KG ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO : VITAMINA D3 (MÍN.)300U.I VITAMINA E (MÍN.)40U.I. VITAMINA B1 (MÍN.)5MG-MANGANÊS (MÍN.)20MG ZINCO (MÍN.)18MG - TAMANHOS DAS EMBALAGENS: 85G.	SCH	240	Whiskas	1,91	458,40	Agropec Botucatu Com Rações Ltda
11	SACHE PARA GATO DE ATUM - COMPOSIÇÃO BÁSICA: ATUM, MIÚDOS DE AVES, MIÚDOS DE SUÍNOS, PLASMA SUÍNOS EM PÓ, FARINHA DE TRIGO, PALATABILIZANTE, FIBRA VEGETAL, TAURINA, CARRAGENA, MINERAIS (CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, ÓXIDO DE ZINCO), VITAMINAS (B1, D3, E), CORANTES, AMIDO MODIFICADO E ÁGUANÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX.)820G/KG (82,0%) PROTEÍNA BRUTA (MÍN.)80G/KG (4%) MATÉRIA FIBROSA (MÁX.)20G/KG (2%) MATÉRIA MINERAL (MÁX.)30 G/KG (3%) CÁLCIO (MÍN.)2000 MG/KG (0,2%) FÓSFORO (MÁX.)8000 MG/KG (0,2%) FÓSFORO (MÁX.)8000 MG/KG (0,8%) SÓDIO (MÍN.)5000 MG/KG (0,8%) SÓDIO (MÍN.)5000 MG/KG (0,8%) SÓDIO (MÍN.)5000 MG/KG (0,8%) SÓDIO (MÍN.)5000 MG/KG (0,8%) SÓDIO (MÍN.)500 MG/KG (0,8%) SÓDIO (MÍN.)	SCH	240	Whiskas	1,91	458,40	Agropec Botucatu Com Rações Ltda
12	SACHE PARA GATO DE CARNE FILHOTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: MIÚDOS BOVINOS, MIÚDOS DE AVES, MIÚDOS DE SUÍNOS, GORDURA DE FRANGO, PLASMA SUÍNO EM PÓ, FARINHA DE TRIGO, PALATABILIZANTE, FIBRA VEGETAL, TAURINA, CARRAGENA, MINERAIS (CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, ÓXIDO DE ZINCO), VITAMINAS (B1, D3, E), CORANTES, AMIDO MODIFICADO E ÁGUA. NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX.)820G/KG (82,0%) PROTEÍNA BRUTA (MÍN.)90G/KG (5%) BATERATO ETÉREO (MÍN.)25 G/KG (2,5%) - CÁLCIO (MÁX.)4500 MG/KG (0,45%) - FÓSFORO (MÁX.)4500 MG/KG (0,45%) - FÓSFORO (MÍN.)2500 MG/KG (0,5%) FÓSFORO (MÁX.)5000 MG/KG (0,5%) FÓSFORO (MÁX.)5000 MG/KG (0,5%) FÓSFORO (MÍN.)2500 MG/KG (0,5%) FÓSFORO (MÍN.)550 MG/KG POTÁSSIO (MÍN.)550 MG/KG POTÁSSIO (MÍN.)550 MG/KG ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO: VITAMINA D3 (MÍN.) 350U.I VITAMINA E (MÍN.) 42U.I VITAMINA B1 (MÍN.)5,5MG MANGANÈS (MÍN.)21MG ZINCO (MÍN.)20MG TAMANHOS DAS EMBALAGENS: 85g	SCH	240	Whiskas	1,91	458,40	Agropec Botucatu Com Rações Ltda

Now O

A



Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13	SACHE PARA GATO DE FRANGO FILHOTE: COMPOSIÇÃO BÁSICA-MIÚDOS DE AVES, MIÚDOS DE SUÍNOS, GORDURA DE FRANGO, PLASMA SUÍNO EM PÓ, FARINHA DE TRIGO, PALATABILIZANTE, FIBRA VEGETAL, TAURINA, CARRAGENA, MINERAIS (CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, ÓXIDO DE ZINCO), VITAMINAS (B1, D3, E), CORANTES, AMIDO MODIFICADO E ÁGUA. NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX.)820G/KG (82,0%) - PROTEÍNA BRUTA (MÍN.)90G/KG (9%) EXTRATO ETÉREO (MÍN.)25G/KG (2%) MATÉRIA FIBROSA (MÁX.)25 G/KG (2%) CÁLCIO (MÍN.)2500 MG/KG (0,25%) CÁLCIO (MÁX.)4500 MG/KG (0,25%) CÁLCIO (MÍN.)2500 MG/KG (0,25%) FÓSFORO (MÁX.)2000 MG/KG (0,25%) FÓSFORO (MÁX.)5000 MG/KG (0,25%) FÓSFORO (MÁX.)5500 MG/KGPOTÁSSIO (MÍN.)3500.1VITAMINA E (MÍN.)4201 VITAMINA B1 (MÍN.)5,5MGMANGANÊS (MÍN.)21MGZINCO (MÍN.)20MG TAMANHOS DAS EMBALAGENS: 85G.	SCH	240	Whiskas	1,91	458,40	Agropec Botucatu Com Rações Ltda
14	SACHE PARA GATO DE SALMÃO - COMPOSIÇÃO BÁSICA: SALMÃO, MIÚDOS DE AVES, ATUM, MIÚDOS DE SUÍNOS, PLASMA SUÍNOS EM PÓ, FARINHA DE TRIGO, PALATABILIZANTE, FIBRA VEGETAL, TAURINA, CARRAGENA, MINERAIS (CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, ÓXIDO DE ZINCO), VITAMINAS (B1, D3, E), CORANTES, AMIDO MODIFICADO E ÁGUA. NÍVEIS DE GARANTIA:UMIDADE (MÁX.)820G/KG (82,0%)PROTEÍNA BRUTA (MÍN.)80G/KG (8%) EXTRATO ETÉREO (MÍN.)30 G/KG (3%)CÁLCIO (MÍN.)2000 MG/KG (0,2%)CÁLCIO (MÁX.)5000 MG/KG (0,5%)FÓSFORO (MÍN.)2000 MG/KG (0,2%)FÓSFORO (MÁX.)8000 MG/KG (0,8%) SÓDIO (MÍN.)500 MG/KG POTÁSSIO (MÍN.)1800 MG/KG (0,8%) SÓDIO (MÍN.)500 MG/KG (0,8%) SÓDIO (MÍN.)500 MG/KG (0,8%) SÓDIO (MÍN.)500 MG/KG (0,8%) SÓDIO (MÍN.)500 MG/KG (0,18%) SÓDIO (MÍN.)500 MG/KG (0,18%)	SCH	240	Whiskas	1,91	458,40	Agropec Botucatu Com Rações Ltda
15	SACHE PARA GATO DE CORDEIRO - COMPOSIÇÃO BÁSICA MIÚDOS DE CORDEIRO, MIÚDOS DE AVES, MIÚDOS DE SUÍNOS, PLASMA SUÍNOS EM PÓ, FARINHA DE TRIGO, PALATABILIZANTE, FIBRA VEGETAL, TAURINA, CARRAGENA, MINERAIS (CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, ÓXIDO DE ZINCO), VITAMINAS (B1, D3, E), CORANTES, AMIDO MODIFICADO E ÁGUA, NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX.)820G/KG (82,0%) PROTEÍNA BRUTA (MÍN.)80G/KG (4%) MATÉRIA MINERAL (MÁX.)30 G/KG (3%)CÁLCIO (MÍN.)2000 MG/KG (0,2%) CÁLCIO (MÁX.)5000 MG/KG (0,2%) FÓSFORO (MÍN.)2000 MG/KG (0,8%) SÓDIO (MÍN.)2000 MG/KG (0,8%) FÓSFORO (MÍN.)5000 MG/KG (0,8%) FÓSFORO (MÍN.)5000 MG/KG (0,8%) SÓDIO (MÍN.)5000 MG/KG (0,8%) SÓDIO (MÍN.)5000 MG/KG POTÁSSIO (MÍN.)1400 MG/KG ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO: VITAMINA D3 (MÍN.)300U.I VITAMINA E (MÍN.)40U.I VITAMINA B1 (MÍN.)5MG MANGANÈS (MÍN.)20MG ZINCO (MÍN.)18MG TAMANHOS DASEMBALAGENS: 85G.	sch	240	Whiskas	1,91	458,40	Agropec Botucatu Com Rações Ltda





Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 220/2.018 - Processo nº. 18.825/2.018



VALOR TOTAL R\$ 44.328,90				
---------------------------	--	--	--	--

6.1.1 – Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS

- 7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada pela secretaria ordenadora da despesa e **apresentação das guias devidamente quitadas do INSS e FGTS**, na contabilidade da CONTRATANTE.
- 7.2 As comprovações relativas ao FGTS e INSS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão de obra alocada para esse fim.
- 7.3 Caso por ocasião da apresentação da nota fiscal, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS e INSS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento legal para o recolhimento.
- 7.4 A não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e ou os pagamentos seguintes.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Especificações Técnicas e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas legais:
 - 8.1.1 Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
 - 8.1.2 Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como, pelo seu transporte até o local determinado para a sua entrega.
- 8.2 FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO PRESENTE CONTRATO, sob pena de rescisão deste, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além da multa contratual constante na cláusula nona.

CLÁUSULA NONA: FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Da utilização

9.1.1 – Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do (s) detentor (es), obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração do termo contratual ou nota de empenho, convocando-o para sua aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

10.1 - A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada quando houver:

- 10.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 10.1.2 Manifesta impossibilidade por parte da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.
- 10.1.3 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 10.1.4 Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
- 10.2 O cancelamento da ata de registro de preços unilateralmente pela administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei nº. 8.666/93, bem como desta Ata:







Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 220/2.018 - Processo nº. 18.825/2.018



- 10.2.1 Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- 10.3 Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 ou 4.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 10.3.1 Multa diária de 1,0% (um por cento), pela recusa do fornecimento que ultrapassar 03 (três) dias da respectiva ordem, até o limite de 20 (vinte) dias, que ensejará a rescisão do contrato.
- 10.3.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá garantida a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei Federal nº. 8.666/93. e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
- 10.4 O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença se houver.
- 10.5 As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 11.1 O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, no todo ou em parte, em qualquer tempo, sem qualquer ônus ou responsabilidade independentemente de notificação ou interpelação, sempre que se verificar:
- 11.1.1 O descumprimento das cláusulas contratuais ou obrigações prevista na lei que rege o presente certame:
- 11.1.2 A paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- 11.1.3 A subcontratação total ou parcial a cessão, ou transferência, a sub-rogação ou transferência, do objeto do contrato;
- 11.1.4 A declaração de insolvência ou de falência da CONTRATADA;
- 11.1.5 Nos demais casos previstos na lei;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O vencimento da validade da ata de registro de preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 12.2 A administração não se obriga a utilizar a Ata de registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.
- 12.3 A administração a seu exclusivo critério, poderá durante aos últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de registro de preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
- 12.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 12.5 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.



din

10



Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro ainda que mais privilegiado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu

14 AGO 2018

ANDRÉ GASPARINI SPADARO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ EDUARDO BOSCO ME

CONTRATADA

AĞROPEC BOTUCATU COM RAÇÕES LTDA

Testemunhas:

Rodrigo Ramos Auxiliar Administrativo

R.I. 5817-3

Chefe do Setor de Cadastro e Registro de Preços R.1- 2 165-2